



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 046/2020.....	2
DECRETO Nº 075/2020.....	4
DECRETO Nº 076/2020.....	5
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2020.	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 179.253,29 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

EXECUÇÃO PROG. QUALIFIC. PRIMARIA À SAUDE - APSUS

736	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
737	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
738	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. ED. INF. - FUNDEB 60%

163	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
-----	---	----------

INCENTIVO AÇÃO DE ASSIT FINANÇ AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS - SUS

429	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
430	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS

733	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.311,98
-----	---------------------	------------

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

740	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
-----	--	--------

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

742	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741,31
-----	--	--------

Total Suplementação: R\$ 179.253,29



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), superávit Financeiro o valor de R\$ 741,31 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. ED. INF. - FUNDEB 60%

161	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
-----	---	----------

EXECUÇÃO AÇÕES PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL -CUSTEIO

452	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----	---------------------	-----------

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO

562	MATERIAL DE CONSUMO	108.311,98
-----	---------------------	------------

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

532	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
-----	--	--------

Redução: 128.511,98

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Março de 2020

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 075/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, ao Servidor JORGE WILLIAN FISCHDICK BITTENCOURT, portador do RG nº 1.089.497-17 SSP PR e CPF nº 084.133.749-79 ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, matrícula nº 1182267, para assumir a Responsabilidade de coordenação dos serviços da farmácia básica, junto à secretaria Municipal da saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05 de Maio 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 05 de Maio de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 076/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **27 de março de 2020**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Dayane	076.038.569-65	Assistente Social	22/09/2014 a 22/09/2019
Raesque Dias	8974761-9 SESP/PR		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 05 de Maio de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01553 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica nº. 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às **17h00min do dia 29 de Maio de 2.020, na sede do Poder Legislativo** sito a Rua João Calazans n. 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao **1.º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.020.**

II- Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Santa Tereza do Oeste, 05 de Maio 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)